



A Santa Sé

CARTA DO PAPA JOÃO PAULO II
AOS BISPOS DOS PAÍSES BAIXOS
A UM ANO DA CONCLUSÃO
DO SÍNODO PARTICULAR *Ao Senhor Cardeal*
JOHANNES WILLEBRANDS

Arcebispo de Utreque

e aos Bispos das Dioceses

dos Países Baixos Fez um ano, no dia 31 de Janeiro, que se concluíram os trabalhos do Sínodo Particular dos Bispos da província eclesiástica dos Países Baixos, realizado de 17 a 31 de Janeiro de 1980. Foram dias, queridos Irmãos no Episcopado, em que, "*permanentes in doctrina Apostolorum, et communicatione fractionis panis, et orationibus*" (Act 2, 42), vivemos uma profunda experiência de comunhão e de cooperação colegial. Por ocasião do primeiro aniversário da conclusão dos nossos trabalhos sinto o desejo de Vos escrever para voltar àquela peculiar experiência que teve como objectivo consolidar e definir de maneira mais precisa os princípios da comunhão, graças aos quais a Igreja que está na Vossa Pátria — cada uma das Igrejas diocesanas que o Espírito Santo confiou à vossa solicitude pastoral — permanece na comunidade universal da Igreja católica. Os mesmos princípios constituem, também, o fundamento da comunhão interna da Igreja na terra holandesa, da qual Vós, como Bispos, sois os primeiros servos. Nessa ocasião tinha tomado consciência com alegria das conclusões por Vós adoptadas no Sínodo e, durante a concelebração na Capela Sistina no término dos trabalhos sinodais, tinha-as confirmado, dando graças a Jesus Cristo, em nome e pelo poder do Qual nós todos realizamos o nosso ministério. E agora, com satisfação, fui informado, no decurso da recente reunião do Conselho Sinodal, de que as deliberações do Sínodo permanecem o fundamento essencial da Vossa actividade pastoral, empenhada num trabalho de renovação da Igreja segundo o espírito do Concílio Ecuménico Vaticano II e segundo os princípios que nele foram elaborados para toda a Igreja. Na mesma reunião do Conselho sinodal foi-me também manifestada a vossa preocupação de Pastores devida várias dificuldades de ordem psicológica e estrutural que se opõem a uma solícita e coerente actuação das conclusões sinodais. Pelo especial interesse e afecto com que sigo a vida da Igreja na vossa Pátria e olhando unicamente ao seu bem, não posso deixar de partilhar a vossa preocupação. Permitti-me que vos manifeste o meu fraterno encorajamento e vos convide a prosseguirdes com decisão o trabalho iniciado. A realização das resoluções do Sínodo Particular, que são conformes aos princípios do Concílio Vaticano II, constitui uma

condição fundamental, uma base objectiva imprescindível para a construção da comunhão quer no interior da Igreja na Holanda, quer nas relações da vossa comunidade local com a comunidade universal da Igreja católica; de facto, a verdadeira comunhão compreende ambos os aspectos. Tal realização ao mesmo tempo, muito importante para a obra do ecumenismo tão relevante na vossa Pátria. A actividade ecuménica exige, de facto, que cada uma das Igrejas cresça na fidelidade à sua tradição no campo da doutrina, da disciplina e da pastoral, purificando-se e renovando-se para aparecer perante Cristo sem mancha (cf. *Unitatis Redintegratio*, 4 e 6). Destas considerações torna-se patente o nosso dever comum de trabalhar com perseverança pela actuação coerente das Conclusões do Sínodo Particular. As Conclusões do Sínodo Particular comprometem-nos, a todos, em consciência, perante Deus e perante a Igreja: Vós, que as assinastes, como Pastores das vossas Igrejas locais; eu, que as aprovei, como primeiro responsável da unidade da Igreja católica. O Sínodo não foi só o encontro de diversos caminhos — segundo o significado original da palavra — mas tornou-se ele mesmo o caminho que juntos devemos percorrer até ao fim. As presentes dificuldades, algumas das quais certamente muito graves, não podem terrorizar; não podemos recuar perante elas. Como o Apóstolo devemos poder dizer: "*Omnia sustineo propter electos, ut et ipsi salutem consequantur, quae est in Christo Jesu, cum gloria celesti*" (2 Tim 2, 10). Creio manifestar também o vosso pensamento, quando afirmo que o trabalho de actuação das Conclusões sinodais deve consistir principalmente em promover, de todas as maneiras idóneas, aquilo que é positivo — e é certamente muito — nas vossas Igrejas. O vosso ministério episcopal deve abranger todos os campos da vida da Igreja, em favor da comunhão eclesial, como demonstra suficientemente a lista das resoluções sinodais de há um ano. É necessário que, graças a este ministério, seja dado lugar a todos os verdadeiros dons, ou seja, aos carismas autênticos, que se encontram na comunidade do Povo de Deus, que vós servis. As deliberações do Sínodo recordaram os critérios com os quais é preciso deixar-se guiar na avaliação dos dons e na sua utilização para o bem comum. a) Assim, pois, ao lado do contributo que os leigos, nossos Irmãos e Irmãs, possam dar à vida da Igreja, não pode faltar aquele particular carisma que se une à vocação para a completa dedicação a Cristo no sacerdócio ministerial, e também na vida religiosa. Ele merece, aliás, uma preeminente consideração. A experiência da Igreja demonstra, desde os tempos mais remotos, a relevante importância que esta vocação sempre teve no frutuoso funcionamento de todo o organismo do Corpo de Cristo, quanto ela lhe é indispensável. Por conseguinte, também o Sínodo recordou os princípios segundo os quais é necessário deixar-se guiar no cultivo das vocações sacerdotais e religiosas, e na preparação dos candidatos para o exercício do serviço sacerdotal na inabalável de que Deus dá as vocações à sua Igreja. Entre as suas tarefas primárias os Pastores da Igreja devem criar Institutos para a formação específica ao sacerdócio católico, como foi determinado pelo Concílio Ecuménico Vaticano II, onde as jovens vocações possam encontrar pontos de referência claros, de modo a corresponderem ao dom divino para uma adequada maturação espiritual e humana. b) A devida solicitude por este problema, tão importante para a vida comunitária regular do Povo de Deus, não pode certamente diminuir a atenção que se deve dar ao apostolado dos leigos. No Sínodo Particular tivestes palavras de justo reconhecimento pela activa e responsável participação de muitos leigos, na vossa Pátria, na vida da Igreja. Tal

participação foi expressamente encorajada pelo Concílio Ecuménico Vaticano II que recordou que os leigos, homens e mulheres, são chamados a realizar "o seu apostolado multiforme quer na Igreja quer no mundo" (*Apostolicam Actuositatem*, 9). O Concílio também indicou os campos mais específicos e as formas próprias segundo os quais ele deve realizar-se; e, referindo-se particularmente harmonia e cooperação apostólica" entre clero e leigos, salientou a necessidade do "respeito da natureza própria de cada forma de apostolado", e isto precisamente "ad promovendum spiritum unitatis" (*ibid.*, 23). Em conformidade com este ensinamento do Concílio, assim como com outros seus significativos enunciados (por exemplo, *Lumen Gentium*, 10), vós mesmos, no Sínodo Particular fostes unânimes "*à professer la distinction essentielle ou sacramental et le sacerdoce commun des baptisés, et à vouloir veiller sur les conséquences pratiques qui en découlent*". Tenho a certeza de que se terá um novo fervor de vida católico se se dedicar o maior cuidado e atenção à promoção do apostolado dos leigos nos campos que lhe compete e segundo as formas que lhe são próprias, sem deixar que, quase insensivelmente, ele venha a confundir-se com o apostolado próprio do clero. A realização da verdadeira comunhão comporta precisamente o desenvolvimento autêntico de todos os carismas, de modo que, sem confusão, todos possam realizar o seu serviço reciprocamente, um ao outro, contribuindo para o desenvolvimento de todas as vocações, conforme a própria natureza, como também para o crescimento regular e o enriquecimento espiritual de toda a comunidade. Ao dirigir-vos o meu pensamento e o meu coração, queridos Irmãos no Episcopado, e vossas Igrejas, não posso deixar de vos manifestar a íntima consolação que sinto em saber que numerosos sacerdotes e leigos, religiosos e religiosas inspiram a sua vida no seguimento de Cristo e que unidos a Ele elevam ao Pai a sua contínua oração e oferecem todos os dias o sacrifício espiritual da sua vida pelo bem da Igreja. Antes do Sínodo Particular, em carta de 6 de Janeiro de 1980, dirigia-me a toda a comunidade católica dos Países Baixos, pedindo a ajuda espiritual da oração. Renovo agora este meu premente apelo, e desejo que chegue a cada família, Igreja doméstica, aos jovens, esperança da Igreja e minha, aos doentes e a todos aqueles que, no sofrimento, estão mais unidos à Cruz de Cristo. As suas orações e os seus sacrifícios consigam que Aquele que vos deu a graça de iniciardes a boa obra do Sínodo, permita também a vós e aos vossos colaboradores, realizar todo o trabalho que é necessário. Ao lerdes estas palavras que vos envio no cumprimento do meu dever de "*confirmare fratres*" (cf. *Lc 23, 32*), tenda a certeza do meu constante e sincero afecto e da ardente súplica que dirijo a Cristo, por intercessão da Sua e nossa Mãe, a fim de que Ele mesmo vos assista cada dia no vosso ministério episcopal, fazendo-vos conhecer a sua vontade e dando-vos a força de a cumprir. Aos sacerdotes, vossos colaboradores no ministério, aos religiosos, às religiosas, aos seminaristas e a todos os fiéis do vosso dilecto País, a minha paterna e afectuosa saudação: "*Caritas mea cum omnibus vobis in Christo Jesu. Amen*" (*1 Cor 16, 24*). Unido a vós no único amor de Cristo e da Igreja envio-vos de todo o coração a Bênção Apostólica. *Do Vaticano, 2 de Fevereiro de 1981, Festa da Apresentação do Senhor.* **JOÃO PAULO II** © Copyright 1981 - Libreria Editrice Vaticana

Copyright © Dicastero per la Comunicazione - Libreria Editrice Vaticana